



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em geral, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito.

2– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1-Material Gráfico

IT.	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO
01	08	UNI	Adesivo refletivo 46x28	Confeccção de 08 adesivos refletivo 46x28 para reforma de placas Proibido Estacionar Dentro do Parque.
02	02	UNI	Adesivo refletivo 46x28	Confeccção de 02 adesivos refletivo 46x28 para reforma de placas Embarque e Desembarque Escolar.

3- COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS

IT.	QN	UN	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	ORÇAMENTO	VALOR MÉDIO
01	08	UNI	Proibido Estacionar Dentro do Parque	Confeccção de 08 adesivos refletivo 46x28 para reforma de placas Proibido Estacionar Dentro do Parque.	R\$ 60,00	R\$ 253,67
02	02	UNI	Embarque e Desembarque Escolar	Confeccção de 02 adesivos refletivo 46x28 para reforma de placas Embarque e Desembarque Escolar.	R\$ 60,00	R\$ 253,67

VALOR ESTIMADO 2.536,70

4 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes, troca/substituição de equipamento dentro do prazo de garantia, se for o caso.



5 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do MENOR PREÇO POR ITEM.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos materiais.

6.2 – A emissão da nota fiscal deverá ser feita no terceiro dia útil, subsequente da entrega dos serviços.

6.3 – O pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal referente ao contrato firmado no qual será remetida para efetivação do pagamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

7 – FONTE DE RECURSO

7.1 – As despesas oriundas do presente contrato da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob os números adiante descritos:

7.2 – Recurso: MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

20250440339039(100)- Prestação de Serviços

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada deverá fornecer todos os serviços de boa qualidade.

8.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4 - Substituir imediatamente os serviços, sendo de inteira responsabilidade da licitante Contratada e demais despesas relacionadas com a prestação de serviços;

8.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos até que vier causar à Secretaria requisitante ou terceiros, tendo como agente o CONTRATADO, na pessoa de prepostos ou estranhos;

8.6 - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência da prestação dos serviços;

8.9 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Ceres, ou terceiros, tendo como agente o CONTRATADO, na pessoa de prepostos ou estranhos;

9 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

9.1 – O responsável pelo recebimento do material para manutenção de bens e imóveis será:

Nome: Salvador Ferreira Braga

Secretaria: Superintendente Municipal de Trânsito

E-mail: smt@ceres.go.gov.br

Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go

Tel: (62) 3307-3813

10. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Superintendência Municipal de Trânsito
Praça Cívica S/N, Centro, CEP: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-3755
Email: smt@ceres.go.gov.br



10.1 - O Acompanhamento e a fiscalização da execução do bem adquirido serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina o art. 67 da Lei 14.133, e suas altera

11- RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres, 10 de Março de 2025.

Simone Rosa de Oliveira Lucena
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Salvador Ferreira Braga
Superintendente Municipal de Trânsito